



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ORTIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ

Rua João Barbosa de Macedo, 147 – Centro, Ortigueira/PR - CEP: 84.350-000 - Fone: (42) 3309-3247 - E-mail: maba@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0001292-21.2023.8.16.0122 PROJUDI)

A Doutora LARA ALVES OLIVEIRA, MM. Juíza de Direito do Juizado Especial da Comarca de Ortigueira, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que, nos **AUTOS DE COBRANÇA Nº 0001292-21.2023.8.16.0122 (PROJUDI)**, que move **ALAN GARCIA** em face de **LEANDRO NOCHI (CPF: 939.958.069-53)**, serão levados a leilão judicial os bens abaixo descritos, observadas as condições gerais:

1º Leilão: 19/11/2024 às 13h00min, por preço igual ou superior a R\$ 6.620,25.

2º Leilão: 26/11/2024 às 13h00min, por preço igual ou superior a R\$ 6.147,37.

MODALIDADE DO LEILÃO: Os leilões serão realizados **eletronicamente** com recepção de lances online e transmissão ao vivo através do site <https://oleiloes.com.br/>, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações deverá apresentar proposta através do site <https://oleiloes.com.br/>, a menos que haja lance à vista, que desabilitará automaticamente a opção de parcelamento, uma vez que o lance à vista prevalecerá sobre as propostas parceladas (§7º do art. 895 do CPC). **LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Marcelo Soares de Oliveira, matriculado na JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no site <https://oleiloes.com.br/>, WhatsApp (41) 99870-7000, Telefone 0800-052-4520.

DESCRIÇÃO DOS BENS: (1) 19 SAPATO VIA MARTE; (2) 27 BLUSA MANGA LONGA; (3) 5 DÚZIA DE MEIA; (4) 28 RASTEIRA FEMININA; (5) 33 SANDÁLIA INFANTIL KILINDA; (6) 30 SANDÁLIA JUVENIL KILINDA; (7) 26 SAPATILHA INFANTIL; (8) 5 SANDÁLIA GALDIADORA; E (9) 5 BUTINA FEMININA.

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Rua Goiás, 186, Centro, Ortigueira/PR.

DEPOSITÁRIO: O Executado (mov. 84.2).

VISITAÇÃO E VISTORIA: Agendar com o depositário através do telefone (42) 99925-2993 ou com o Leiloeiro designado através do e-mail contato@oleiloes.com.br ou (41) 99890-8005. **IMPORTANTE:** Informar ao leiloeiro eventual impossibilidade, dificuldade ou impedimento, por parte do depositário nomeado, de realizar a visitação e vistoria nos bens constantes no presente edital, visando a adoção das medidas cabíveis.

VALOR DA AVALIAÇÃO: (1) R\$ 95,90 cada, total de R\$ 1.822,10, (2) R\$ 44,90 cada, total de R\$ 1.212,30, (3) R\$ 45,00 cada, total de R\$ 225,00, (4) R\$ 39,00 cada, total de R\$ 1.092,00, (5) R\$ 39,90 cada, total de R\$ 1.316,70, (6) R\$ 59,90 cada, total de R\$ 1.797,00, (7) R\$ 45,90 cada, total de R\$ 1.193,40, (8) R\$ 89,90 cada, total de R\$ 449,50 e (9) R\$ 69,90 cada, total de R\$ 349,50. Totalizando o valor de R\$ 9.457,50 (mov. 84.3).

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 9.380,21 (mov. 59.1), sujeito à atualização.

ÔNUS: Nada consta nos autos.

REMUNERAÇÃO DO LEILÃO: A remuneração do Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante. Além da remuneração da comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas conforme regra do Art. 24 do regulamento da profissão de leiloeiro deverão ser pagas à vista no ato da arrematação, mediante depósito judicial, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Consoante o disposto no artigo 892 do CPC, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico ou em prestações, conforme Artigo 895 do CPC pela forma descrita no item MODALIDADE DO LEILÃO, com oferta de pagamento de pelo menos 20% (vinte por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 6 (seis) meses, observando que o(s) Arrematante(s) deverá(ão) corrigir as parcelas vincendas baseadas sempre na data da arrematação, aplicando a correção ajustada, e ainda, deverá comprovar o pagamento de cada parcela junto aos autos, observando sempre os parágrafos do artigo 895 do CPC (§4º no caso de atraso do pagamento de qualquer prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas).

INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: O(s) bem(s) será(ão) entregue(s) livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, inclusive o(s) de natureza fiscal (conforme art. 130, § único, do CTN). O(s) bem(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrá por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição da carta de arrematação e/ou ordem de entrega. Em se tratando de bem móvel, fica o adquirente ciente de que haverá incidência de ICMS sobre o valor do arremate. Fica desde logo intimado o Executado das datas acima, se porventura não for encontrado para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889 do CPC e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá remir a execução, consoante o disposto no artigo 826 do CPC. Caso não haja expediente forens e na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o(s) bem(s) poderá(ão) ficar, a critério do Juízo, disponível(is) para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Ortigueira/PR, 11/11/2024. Eu, Leiloeiro Oficial, que o fiz digitar, por ordem da MM. Juíza de Direito.

LARA ALVES OLIVEIRA
Juíza de Direito